



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2171 de 23 de dezembro de 2021 e 2128 de 11 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 78.145,85 (setenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de novembro de 2022.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

Julgado em 30/11/2022
o Jornal D.O. 4
Edição 2125

Michêle do Desterro
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC RJ 119452/O-8
Mat 3863-6



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FICHA	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL					
01.031.0004.2.095.000	10	31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	78.145,85	
01.031.0004.2.095.000	14	33.90.30.00.00	Material de Consumo		55.806,73
01.031.0004.2.095.000	15	33.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção		22.339,12
TOTAL				78.145,85	78.145,85

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE